



PROGRAMA DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

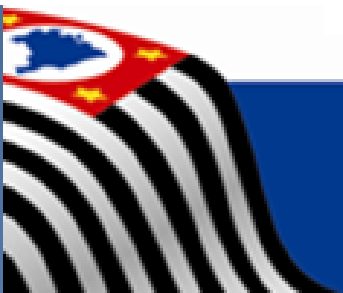
PADEF

SECRETARIA DO EMPREGO E
RELAÇÕES DO TRABALHO

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO

OBJETIVO

Proporcionar ao trabalhador com deficiência a obtenção e a manutenção do emprego, atuar na orientação profissional e no empreendimento de ações e/ou eventos que visem ampliar e garantir a inclusão das pessoas com deficiência na sociedade.



PADEF

SECRETARIA DO EMPREGO E
RELAÇÕES DO TRABALHO

 GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO

ABRANGÊNCIA

O Programa está implantado em todo Estado de São Paulo através dos Postos de Atendimento ao Trabalhador (PAT's), Poupatempo e/ou site: www.empregasaopaulo.sp.gov.br ou maisemprego.mte.gov.br



PADEF

SECRETARIA DO EMPREGO E
RELAÇÕES DO TRABALHO

 GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO

SERVIÇOS

CIDADÃO:

- ✓ Inscrição para vagas de emprego e/ou Cursos de Qualificação Profissional;
- ✓ Informações sobre mercado de trabalho, laudo médico/técnico, Lei de Cotas, Benefício da Prestação Continuada – BPC (Assistência Social) e Aposentadoria Especial para Pessoas com Deficiência;
- ✓ Habilitação do Seguro Desemprego e emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- ✓ Orientação e/ou encaminhamento para vagas de emprego ou Programas da SERT (Time do emprego, Egresso, Banco do Povo Paulista, etc.).



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 98 (MTE)

Laudo Médico/Técnico

Documento fornecido pelo médico e/ou profissional especializado que deverá atestar a deficiência da pessoa, bem como seqüelas e limitações. Pode ou não conter o nº da CID (Classificação Internacional de Doenças).

O Laudo deve conter:

- Diagnóstico
- Tipo de deficiência
- Seqüelas da doença ou deficiência

A pessoa com deficiência precisa assinar documento autorizando a empresa a fornecer e divulgar as informações de sua deficiência à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego.

Informações Importantes:

Em caso de deficiência auditiva, anexar ao atestado, cópia da audiometria

Em caso de deficiência visual, anexar relatório do oftalmologista

Em caso de deficiência intelectual, anexar o relatório do psiquiatra e/ou psicólogo

BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC/LOAS)



- Alteração do Benefício de Prestação Continuada - Lei 12.470/2011 (Suspende o BPC durante o vínculo empregatício);
- Lei 12.435/2011 - Aprendiz com Deficiência não tem limite máximo de idade e pode receber salário e BPC durante o contrato de aprendizagem por um período de até 02 anos;
- Visão Monocular – Lei Estadual 14.481 de 13/07/11.

APOSENTADORIA ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Redução no tempo de contribuição para fins de aposentadoria de PcD – Lei Complementar nº 142 (09/05/2013).

- Nos casos de deficiência grave, a aposentadoria será concedida após 25 anos de tempo de contribuição para homens e 20 anos para mulheres.
- O tempo de contribuição passa para 29 anos para homens e 24 anos para mulheres no caso de deficiência moderada.
- Nos casos de deficiências leves, 33 anos para homens e 28 anos para mulheres. A nova LC regulamenta o parágrafo 1º do artigo 201 da Constituição Federal.

A lei define ainda que, homens poderão se aposentar aos 60 anos e, mulheres aos 55 anos de idade, independentemente do grau de deficiência, desde que cumprido o tempo mínimo de contribuição de 15 anos e comprovada a existência de deficiência durante igual período.

Observação: Decreto nº 8.145 de 03 de Dezembro de 2013 altera o Regulamento da Previdência Social - RPS, aprovado pelo Decreto no 3.048, de 6 de maio de 1999, para dispor sobre a aposentadoria por tempo de contribuição e por idade da pessoa com deficiência.



PADEF

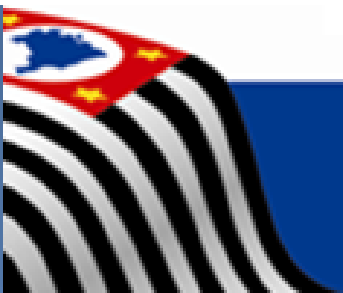
SECRETARIA DO EMPREGO E
RELAÇÕES DO TRABALHO

 GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO

SERVIÇOS

EMPREGADOR:

- ✓ Orientação para o cumprimento da Lei 8.213/91 (Art. 93) Decreto 3298/99 e 5296/04;
- ✓ Palestras de Sensibilização/Conscientização;
- ✓ Disponibilização de salas para realização dos processos seletivos.
- ✓ Pré-Seleção e encaminhamento de candidatos;
- ✓ Divulgação das vagas ofertadas em diversos veículos de comunicação em todo Estado.



LEI FEDERAL Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

Cotas
para
quê?

... Artigo 93: Determina que as empresas com 100 (cem) ou mais empregados serão obrigadas a preencher de 2% a 5% dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência, na seguinte proporção:

- I – De 100 até 200 empregados..... 2%
- II – De 201 a 500..... 3%
- III – De 501 a 1.000..... 4%
- IV – De 1.001 em diante..... 5%

Decreto 3298/99 art.4º - alterado pelo decreto 5296 de 02/12/2004, que deu nova redação da caracterização das deficiências

QUEM É CONSIDERADO PARA O PREENCHIMENTO DA COTA?

Lei 8.213 de 24 de Julho de 1991- Art. 93



REABILITADO: Trabalhador afastado por acidente ou doença que realizou processo de readaptação profissional no INSS e recebeu certificado.

QUEM É CONSIDERADO PARA O PREENCHIMENTO DA COTA?

Física



Auditiva

Visual



Intelectual



Múltipla

PADEF

SECRETARIA DO EMPREGO E
RELAÇÕES DO TRABALHO

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO

Emprego formal por tipo de deficiência e gênero

Brasil em 31/12/2013

Tipo de Deficiência	RAIS/2012				RAIS/2013			
	Masculino	Feminino	Total	Participação Masc /Total	Masculino	Feminino	Total	Participação Masc/Total
Física	110.224	60.244	170.468	64,66	117.535	63.929	181.464	64,77
Auditiva	47.520	26.865	74.385	63,88	49.510	28.568	78.078	63,41
Visual	16.745	9.374	26.119	64,11	21.438	12.067	33.505	63,98
Intelectual (Mental)	15.141	6.176	21.317	71,03	17.874	7.458	25.332	70,56
Múltipla	3.047	1.649	4.696	64,89	3.429	2.061	5.490	62,46
Reabilitado	22.017	11.294	33.311	66,10	22.215	11.713	33.928	65,48
Total de PcD	214.694	115.602	330.296	65,00	232.001	125.796	357.797	64,84
Não Deficientes	27.087.486	20.040.930	47.128.416	57,48	27.771.630	20.819.006	48.590.636	57,15
Total	27.302.180	20.156.532	47.458.712	57,53	28.003.631	20.944.802	48.948.433	57,21

FONTE: RAIS/2013 – MTE

ELABORAÇÃO: CGET/DES/SPPE/MTE

Emprego formal por tipo de deficiência e escolaridade Brasil em 31/12/2013

Grau de Instrução	Física	Auditiva	Visual	Intelectual (Mental)	Múltipla	Reabilitado	Total de PcD	Total de Empregos
Analfabeto	792	643	153	1153	114	122	2.977	163.039
Até o 5ª ano Incomp. do Ensino Fundamental	6.654	4.646	1225	3.708	404	1.051	17.688	1.514.951
5ª ano Completo do Ensino Fundamental	7.008	4.401	1121	1.450	333	1.503	15.816	1.684.460
Do 6ª ao 9ª ano Incomp. do Ensino Fundamental	15.197	9.178	2.529	4.689	559	3.036	35.188	3.200.199
Ensino Fundamental Completo	18.039	9.754	3.006	3.410	714	4.248	39.171	5.598.269
Ensino Médio Incompleto	13.954	6.993	2.548	2.997	442	2.296	29.230	3.723.884
Ensino Médio Completo	82.821	30.721	15.463	7.269	2.004	15.778	154.056	22.137.706
Educação Superior Incompleta	9.033	2.416	1720	250	159	1.454	15.032	1.879.225
Educação Superior Completa	27.966	9.326	5.740	406	761	4.440	48.639	9.046.700
Total	181.464	78.078	33.505	25.332	5.490	33.928	357.797	48.948.433

FONTE: RAIS/2013 – MTE

ELABORAÇÃO: CGET/DES/SPPE/MTE

MITO OU VERDADE?

1. Não há pessoas com deficiência no Brasil!
2. As pessoas com deficiência não são qualificadas!
3. As pessoas com deficiência são mais produtivas!
4. As pessoas com deficiência são carentes!
5. As pessoas com deficiência usam a deficiência para justificar os atos!



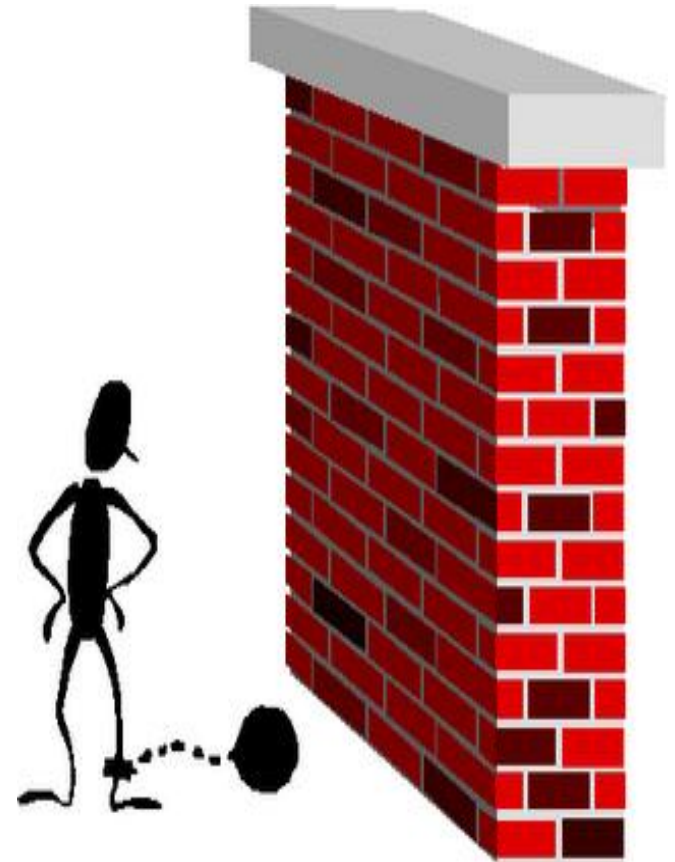
DADOS ESTATÍSTICOS - CENSO IBGE 2010



- No Brasil, mais de 45 milhões de pessoas disseram ter algum tipo de deficiência;
- Quase 24% dos brasileiros tem alguma deficiência ;
- No Estado de São Paulo, há mais de 9 milhões de pessoas com deficiência;
- O País tem 10,2 milhões de pessoas com deficiência com ensino médio completo e ensino superior completo.

PRINCIPAIS BARREIRAS

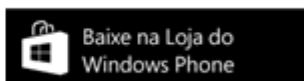
- **Barreira Arquitetônica**
- **Barreira Comunicacional**
- **Barreira Atitudinal**



APLICATIVO PARA APARELHOS COM ANDROID

ProDeaf Móvel

O seu aplicativo gratuito tradutor de voz e texto em português para Libras.



PADEF

SECRETARIA DO EMPREGO E
RELAÇÕES DO TRABALHO

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO

APLICATIVO PARA APARELHOS COM ANDROID



Hand Talk **Aplicativo**



Um tradutor **completo!**

Converta conteúdos em áudio, textos digitais e fotografados para a Língua Brasileira de Sinais através desse poderoso aplicativo.



PADEF

SECRETARIA DO EMPREGO E
RELAÇÕES DO TRABALHO

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO

LIBRAS
versão 2.1 - web - 2008

Dicionário da Língua Brasileira de Sinais

Ordem
Alfabética **Por Assunto** **Mão**

Busca

- A - B - C - D - E - F - G - H - I - J - K - L - M - N - O - P - Q - R - S - T - U - V - X - Z

Assuntos

Palavras

TRABALHAR

Acepção

Exercer uma atividade profissional;
ter um ofício.

Vídeo


▶ Tocar Novamente ↺ Repetir

Busca **+ - x**

☒ palavra ☐ exemplo
☐ acepção ☐ assunto

nº

Exemplo

Amanhã não terei folga, vou trabalhar.

Exemplo Libras

AMANHÃ EU
TRABALHAR NÃO EU
FOLGA.

Classe Gramatical

VERBO

Origem

nacional

Mão



 **Acessibilidade Brasil**
www.acessobrasil.org.br

créditos • concepção e metodologia • libras em cd



Secretário Adjunto

Eufrozino Pereira

Coordenador de Política para Inserção no Mercado de Trabalho

Luciano Martins

Coordenadora do PADEF

Marinalva Cruz

Suporte Técnico

Andréia Cezarino, Andréia Santos, Beth, Carmen,
Edna, Magnólia, Michele e Penha

Rua Boa Vista, 170 – 1º Andar – Bloco 04 – Centro/SP

Telefone: (11) 3241-7172 ou (11) 3241-7196

E-mail: padef@emprego.sp.gov.br Site: www.emprego.sp.gov.br



PADEF

SECRETARIA DO EMPREGO E
RELAÇÕES DO TRABALHO



GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO